

527.748-0 2º SARGENTO QPC HILTON TORRES HOLMES
(Nota nº 10454 de 16 Jun 2014 - SECRETARIA - AG/1)

5.8.7 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inc. XII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o Art. 5º, § 1º, letra "a", item 1 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143/81, RESOLVE:

Classificar na 6ª CIPM, o(s) Militar(es) Estadual(ais) referenciado(s), integrante(s) do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba - Guarda Militar da Reserva, por ter(em) concluído com aproveitamento, o Estágio de Readaptação Funcional - ERF/2014 (Complementação Pedagógica), conforme publicação contida no Bol PM Nº 0105 de 06.06.2014.

527.639-1 2º SARGENTO QIPM ARNALDO JOSE CAVALCANTE
527.791-8 2º SARGENTO QPC ANTONIO CABOCLO DE SOUZA
(Nota nº 10452 de 16 Jun 2014 - SECRETARIA - AG/1)

5.9 - CONCESSÃO DE LUTO

5.9.1 - O AJUDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, com base no Inciso II do Art. 62 e Art. 134, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c a letra "d", inciso XV do Artigo 21, Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R/1 (RISG), RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, pertencente a Ajudância Geral, 08(oito) dias de Luto, pelo falecimento de seu irmão (Claudemir Vicente dos Santos), ocorrido no dia 02.06.2014, conforme Certidão de Óbito apresentada, de nº 2807, fls. 141, do livro C-00006, expedida pelo 1º Serviço Registral da Comarca de João Pessoa-PB. Teve início: 02.06.2014 - Término: 09.06.2014 - Apresentação: 10.06.2014.

Ao término do luto ora concedido, a apresentação do Militar Estadual referenciado, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 0937/2014-AG/1, 16 Jun 2014).

516.182-7 3º SARGENTO QPC CLEMILDO VICENTE DOS SANTOS
(Nota nº 10458 de 16 Jun 2014 - SECRETARIA - AG/1)

6 - DOCUMENTOS DIVERSOS

6.1 - RESOLUÇÃO

6.1.1 - Resolução nº 006/2014-GCG

João Pessoa-PB, 16 de junho de 2014.

Regula a utilização do TOTEM DE MESA quando da apresentação à imprensa de objetos e/ou materiais apreendidos pela PMPB e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inciso XII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO que o brasão oficial da Polícia Militar da Paraíba é a identificação da presença da instituição junto à sociedade, proporcionando não apenas seu reconhecimento visual, mas também remetendo à sua própria história;

CONSIDERANDO que durante a exibição dos produtos apreendidos em ocorrências policiais à imprensa têm sido utilizados diversos símbolos junto ao material e / ou objetos apreendidos, tais como: brevês de cursos, distintivos de grupos ou Unidades, braçais ou nenhuma referência direta à Polícia Militar da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos referentes à Comunicação Social e Marketing institucional;

CONSIDERANDO a inconveniência visual em utilizar - se materiais apreendidos, como drogas e munições, para formar palavras ou siglas, RESOLVE:

Art. 1º - Definir o TOTEM DE MESA como único e suficiente símbolo institucional a ser colocado junto ao produto das apreensões em ocorrências policiais quando da exibição à imprensa ou postagens em redes sociais.

Art. 2º - Vетar a utilização do material apreendido para formar siglas ou palavras quando da exibição à imprensa ou postagens em redes sociais.

Art. 3º - A Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing fornecerá o TOTEM DE MESA às Unidades.

Art. 4º - O TOTEM DE MESA deverá estar aos cuidados do Coordenador do Policiamento das respectivas Unidades, a quem caberá, sempre que possível, a concessão das entrevistas e transmissão de informações à imprensa.

Art. 5º - Dependendo da quantidade e proporção dos produtos apreendidos, o TOTEM DE MESA deverá ser utilizado na posição horizontal, com a face apropriada voltada para a frente, conforme figura do ANEXO ÚNICO.

Art. 6º - A heráldica do TOTEM DE MESA consta no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 7º - As Unidades Policiais Militares terão 10(dez) dias, a partir da publicação desta Resolução, para adequação ao uso do TOTEM DE MESA.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral.

Anexo(s):

1. Resolução 006/2014-GCG

-
(Nota nº 10514 de 16 Jun 2014 - GAB COMANDANTE GERAL)

7 - COMUNICAÇÕES DIVERSAS